



LEI Nº 1.189 DE 12 DE AGOSTO DE 2017

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), criando a seguinte dotação:

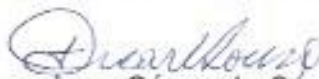
1401 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
27 – DESPORTO E LAZER  
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO  
0043 – ESPORTE E LAZER PARA TODOS  
1.140 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTES - ARENINHA

4.4.30.42.00	Auxílios	R\$	400.000,00
--------------	----------	-----	------------

**Art. 2º.** A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos nos incisos I a III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 12 de agosto de 2017.

  
Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte



Francisco Janir de Sousa  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

  
PREFEITURA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE HORIZONTE  
R. G. S.